



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 207/2015

Cuité de Mamanguape - PB, 04 de Outubro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE PARA PROVIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, COM AS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe acerca da criação de cargos públicos com remunerações respectivas, referente ao quadro efetivo na estrutura municipal de Cuité de Mamanguape - PB e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam criados no âmbito da estrutura municipal os seguintes cargos efetivos a serem preenchidos através de concurso público:

I – ENFERMEIRO PSF – 06 VAGAS, COM SALÁRIO DE R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);

II – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 06 VAGAS, COM SALÁRIO DE R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

III – MÉDICO PSF – 06 VAGAS, COM SALÁRIO DE R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

IV – ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL – 06 VAGAS, COM SALÁRIO DE R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

V – AUXILIAR DENTÁRIO SAÚDE BUCAL – 06 VAGAS, COM SALÁRIO DE R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

VI – PSICÓLOGO CRAS – 02 VAGAS – COM SALÁRIO DE R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

VII – ASSISTENTE SOCIAL CRAS – 02 VAGAS, COM SALÁRIO DE R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

VIII – ANALISTA CONTÁBIL – 02 VAGAS, COM SALÁRIO DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

IX – ENGENHEIRO CIVIL – 02 VAGAS, COM SALÁRIO DE R\$ 3.000,00 (três mil reais);

X – AUXILIAR EM ENGENHARIA CIVIL – 02 VAGAS, COM SALÁRIO DE 2.000,00 (dois mil reais);

XI – PROCURADOR JURÍDICO - 02 VAGAS, COM SALÁRIO DE R\$ 3.000,00 (três mil reais);

XII – ASSESSOR JURÍDICO – 02 VAGAS, COM SALÁRIO DE 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape – PB, 04 de Outubro de 2015

Isaurina Santos Meireles de Brito

-Prefeita Constitucional-